



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

— AVISO —

— Nos termos do nº 2 do artigo 78º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 177/2001, de 04/06, alterado pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30/03, com alterações posteriores, torna-se público que a Câmara Municipal da Batalha, emitiu em 05 de Dezembro de 2014 o Alvará de Loteamento nº 01/2014, em nome de Gestoliva-Imobiliária, SA., contribuinte fiscal nº 502 221 836, com sede na Avenida Miguel Bombarda, N.º 61 -6º, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa, através do qual é licenciado o loteamento e as respetivas obras de urbanização do prédio sito em Jardoeira, freguesia e concelho da Batalha, com a área total de 4.442,00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 9711 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Batalha sob o nº 1195/19891102, freguesia da Batalha.

— Operação de Loteamento e Obras de Urbanização com as seguintes características:	—
Área total do prédio.....	4.442,00m <sup>2</sup>
Área total dos lotes.....	2.071,53m <sup>2</sup>
Área total de construção (*). . . . .	3.564,00m <sup>2</sup>
Área de Espaços Verdes de Utilização Coletiva.....	558,21m <sup>2</sup>
Área de Equipamento de Utilização Coletiva.....	635,38m <sup>2</sup>
Área para Contentores de Lixo.....	21,76m <sup>2</sup>
Área para Estacionamento Público.....	155,00m <sup>2</sup>
Área para Arruamento.....	629,33m <sup>2</sup>
Área para Passeios.....	370,79m <sup>2</sup>
Área total de Cedências para o Domínio Público .....	2.370,47m <sup>2</sup>
Área total de Implantação máxima.....	1.188,00m <sup>2</sup>
Nº máximo de pisos abaixo da cota de soleira (estacionamento).....	1
Nº máximo de pisos acima da cota de soleira (habitação).....	2
Número de lotes.....	4
Número de fogos total.....	15
Cércea máxima.....	9,00m
Número de estacionamentos em cave.....	30
Área total de caves para estacionamentos.....	1.188,00m <sup>2</sup>
Densidade Bruta Máxima .....	35 Fogos/ha
Índice de Implantação Máximo.....	0,30
Índice de Construção Máximo .....	0,90
Número de pisos máximo .....	3
Área total de pavimentos acima da cota de soleira – Habitação Coletiva.....	2.376,00m <sup>2</sup>
Área total de pavimentos abaixo da cota de soleira – Estacionamento em Cave .....	1.188,00m <sup>2</sup>

(\*) – Inclui área máxima de construção de caves para estacionamento (abaixo da cota de soleira) e área máxima de construção dos pisos de rés-do-chão e 1º andar (acima da cota de soleira).

— Paços do Município da Batalha, 5 de Dezembro de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos